

COMUNICADO NUGEPNAC
AFETAÇÃO DE TEMA

Macapá/AP, 02 de agosto de 2022

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão Eletrônica (22/06/2022 a 28/06/2022) do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a Terceira Seção **AFETOU** os Recursos Especiais nº 1949182/SP, 1959212/SP e 1982001/SP (acórdão de afetação publicado em 01/08/2022), para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

“Definir se há responsabilidade tributária solidária e legitimidade passiva do credor fiduciário na execução fiscal em que se cobra IPTU de imóvel objeto de contrato de alienação fiduciária.”

Tal questão foi cadastrada como **TEMA REPETITIVO Nº 1158**, na base de dados do **STJ**.

Há determinação da suspensão do processamento de todos os processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, na Segunda Instância, ou que estejam em tramitação no STJ.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

Assunto

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ
DIREITO TRIBUTÁRIO (14) / Impostos (5916) / IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano (5952) DIREITO CIVIL (899) / Obrigações (7681) / Espécies de Contratos (9580) / Alienação Fiduciária (9582)

Movimento

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	Complemento
Suspensão ou Sobrestamento (25) Recursos Especial Repetitivo (11975)	TEMA 1158 (STJ)

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Respeitosamente,

Equipe NUGEPNAC